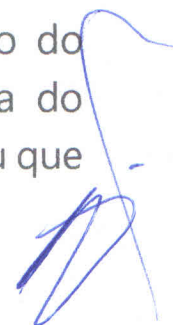
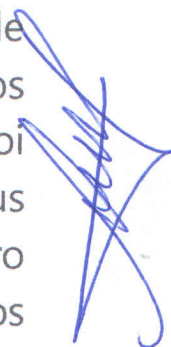


ATA SUMÁRIA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO
CONSELHO FISCAL DO EXERCÍCIO DE 2022
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI
(RJ) – MERITI PREVI

1-DATA, HORA E LOCAL: Em 28 de março de 2022, às 15:16h, na sala da Presidência do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João de Meriti – MERITI PREVI, situado à Rua Defensor Público Zilmar Pinaud, 232/2º Piso, nesta Cidade. 2- CONVIDADOS: O Controlador Interno Pedro Henrique Pereira Vasconcellos e o Diretor de Investimentos Djan Wagner da Silva Fernandes. 3- MEMBROS PARTICIPANTES: Presidente do Conselho Fiscal, Carlos Vinícius Alves Souza; Vogal, Priscila Pessanha da Silva; Vogal, Adilson Mesquita Nunes; Vogal, Márcio Magalhães Dias; Vogal Jailton Paschoal de Farias e o Secretário Ad hoc, Helio de Carvalho Araujo. 4- PAUTA: Política de Investimentos para 2022, estando presentes todos os membros do Conselho. (C) Assuntos gerais. 5- DELIBERAÇÕES: A sessão foi presidida pelo Presidente do Conselho Fiscal, Carlos Vinícius Alves Souza, que passou a palavra ao Controlador Interno Pedro Henrique Pereira Vasconcellos, após se certificar de que todos os membros do Conselho tinham em mãos o Plano de Investimentos. Pedro iniciou dizendo o que é Política de Investimentos. Ele explicou que se trata de um documento que estabelece as diretrizes, fundamentam e norteiam o processo de tomada de decisões dos investimentos dos recursos previdenciários, tendo como objetivo principal alcançar a máxima rentabilidade de seus ativos. Ele disse ainda que a legislação que norteia esses investimentos, é a Resolução do Conselho Monetário Nacional, nº 4963/2021 e a Portaria do Ministério da Previdência Social, nº 519/2011. Pedro explicou que



a política pode ser revista anualmente e que de acordo com a já mencionada Resolução do Conselho Monetário Nacional, nº 4963/2021, ela traz os seguintes tópicos: modelo de gestão; a estratégia de aplicação dos recursos em seus diversos segmentos; os parâmetros de rentabilidade perseguidos; os limites para a mesma pessoa jurídica; a metodologia para a precificação dos ativos; os riscos; e o acompanhamento dos retornos esperados dos investimentos, além do plano de contingência. Também explicou que dos dois modelos previstos no RPPS, o adotado pelo Instituto é o de Gestão Própria. Pedro explicou que se pode adquirir imóveis, porém é vedado, de acordo com a Resolução, que seja com recursos resgatados de investimentos. O presidente do Conselho perguntou se a arrecadação proveniente de aluguel de imóveis é considerada como investimento. Pedro respondeu dizendo que sim. No item estratégia de alocação, constando na página 9, Pedro explicou que se trata de aplicações variadas. Disse que 85% dos investimentos do Meriti Previ estão em renda fixa – o mínimo é de 25% e não existe teto para tal aplicação. O presidente Vinícius pediu que fosse feito um detalhamento destes investimentos do Instituto. Quanto à precificação dos ativos, Pedro explicou que ela é feita de acordo com o valor médio de mercado. Já quanto ao Plano de Contingência, exposto na página 14, Pedro explicou que se deve observar os limites preestabelecidos na resolução; e que caso haja alguma ação praticada que fuja destes limites, se faz necessária a imediata convocação de uma reunião extraordinária, a fim de que se encontre uma solução para que se ajuste ao enquadramento. Tiradas todas as dúvidas e com a ressalva do pedido de detalhamento dos investimentos, o Conselho Fiscal aprovou por unanimidade a Política de Investimentos para 2022. Não tendo mais nada a tratar, às 17:02h, o Presidente do Conselho Fiscal, Carlos Vinícius Alves

Souza deu por encerrada esta reunião. Eu, Helio de Carvalho Araujo, Secretário Ad hoc, lavrei a presente Ata que vai assinada pelos membros do Conselho Fiscal:



Carlos V. A. Souza
Presidente do Conselho Fiscal



Priscila P. Silva;
Vogal



Adilson M. Nunes
Vogal



Marcio M. Dias



Jailton P. de Farias